



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação** inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28, situada à Rua Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, Nº 57, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A C BARROS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.024.529/0001-67, com sede à Av. Doutor Paulo Quartim Barbosa Nº2229, Quadra 50, Lote 16 – Marechal Rondon, na cidade de Redenção-PA, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr.º **ANTONIO CARLOS BARROS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 600.377.412-68 e Carteira de Identidade RG nº 3302038 – SSP-PA, residente e domiciliado na Avenida Estanislau Martins Reis nº 1396 – Setor Marechal Rondon, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 046/2022, decorrente do **Processo Licitatório nº 208/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 082/2021**, conforme memorando 466/2022 - SEMEC, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS – PNAE, PNAC E PNAP NO EXERCÍCIO 2022. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, **(Açúcar cristal pacote 2KG, Arroz tipo 1 PCT C/5KG, Biscoito maisena PCT 400G, Biscoito salgado tipo cream cracker, Macarrão tipo ave maria, PCT 500G)** com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	VLR UNT. ANTERIOR	PERCENTUAL	VLR UNT. ATUAL
02	Litro	Açúcar cristal pacote 2KG	5,88	24,52%	R\$ 7,32
05	Litro	Arroz tipo 1 PCT C/5KG	13,98	23,36%	R\$ 17,25
09	Litro	Biscoito maisena PCT 400G	3,48	45,02%	R\$ 5,05
10	Litro	Biscoito tipo cream cracker	3,45	42,11%	R\$ 4,90
27	Litro	Macarrão tipo ave maria	3,13	9,41%	R\$ 3,42

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 03 de Maio 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____

RG:

A C BARROS COMERCIO EIRELI
Antonio Carlos Barros
Sócio Administrador
CONTRATADA

B) _____

RG: